

Câmara Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÓPIA

AUTÓGRAFO Nº 024/2005

LEI Nº 539/2005

PROJETO DE LEI Nº 036/2005

DATA 08/07/2005

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS, E, TOMANDO
CONHECIMENTO DO PROJETO DE LEI Nº 0 36/2005,DE
AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL;

APROVA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar repasse de verba, no valor de R\$ 1.812,00 (Hum mil, oitocentos e doze reais), à propriedade do Sr. Arthur Preuss, objetivando cobrir despesas do mesmo com o fornecimento de água à comunidade do Distrito de Araguaia, neste exercício de 2005.

Art. 2º O repasse de que trata o artigo anterior será efetuado em 02 (duas) parcelas iguais, sendo a primeira em julho e a segunda em setembro do corrente ano.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a contar de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Câmara Municipal de Marechal Floriano, 05 de julho de 2005.


JACINTO CATEELAN JUNIOR